

LEI Nº1.005/2012

ESTABELECE OS VENCIMENTOS DO CONTROLADOR PÚBLICO INTERNO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica estabelecido como vencimento mensal a ser pago ao ocupante do cargo de CONTROLADOR PÚBLICO INTERNO, o valor de R\$3.300,19 (três mil e trezentos reais e dezenove centavos).

Art. 2º- O valor estabelecido para o cargo, será reajustado nos mesmos índices de reajustes concedido ao Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de abril de 2012



DALTON PERIM
Prefeito Municipal